



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 852/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 56.895,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
323-3.3.90.14.00.00-104	Diárias Pessoal Civil	3.872,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
353-3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	8.783,00
334-3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	35.240,00
06.001.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré Escolar	
407-4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	TOTAL GERAL	56.895,00

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
302-3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

303-3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	15.000,00
305-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00
06.001.12.361.0017.2018	Manut. do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%	
315-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	25.000,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
324-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias Pessoal Civil	2.662,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
352-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias Pessoal Civil	1.210,00
359-3.3.90.36.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.331,00
371-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.210,00
06.001.12.361.0017.2022	Manutenção do do Ensino Escolar	
405-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	1.210,00
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção do Ensino Especial	
417-3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica	1.331,00
418-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	431,00
419-4.4.90.51.00.00-103	Obras e Instalações	121,00
421-4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	179,00
	TOTAL GERAL	56.895,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL